

Ass. Const

Marcelo Coelho
Constituição
"do contra"

Depois de tudo o que se falou sobre ela, depois de tantas campanhas, exaltações e raciocínios, a futura Constituição começa a parecer uma espécie de grande lição de casa nacional. A exemplo de uma redação com tema livre e data certa para entrega, vai pesando a cada dia como um dever ofuscante, vago, inabordável, que só os melhores alunos já fizeram, e que talvez valha a pena copiar sem maiores dores de cabeça.

A tarefa é tão difícil, que o próprio secretário da Comissão de Estudos Constitucionais, Ney Prado, disse que "a preocupação com os últimos anos da vida política está gerando uma Constituição do contra", referenciada, pois, apenas no que não se quer. Entendido ao pé da letra, o fenômeno não inquieta. Possivelmente, o que uma Constituição tem de mais importante, de mais solene, não seja o que prescreve ou regulamenta, mas o movimento de repúdio que a determinou. O fato de ser Constituinte simboliza mais que suas deliberações concretas; ao menos, a autenticidade dessa convocação é que julga da eficácia do que nela estiver escrito.

Não é de estranhar, e não é automaticamente criticável, a argumentação que o PDS dava para ser contra a Constituinte: não necessitamos de uma nova Constituição, mas de reformar a que existe. Do ponto de vista estritamente institucional e técnico, não era absurdo; colchas de retalhos podem afinal ser bonitas e aconchegantes. Mas o problema não estava aí, e o PDS sabia exatamente qual era. Tratava-se de rejeitar a ordem anterior, de inaugurar enfaticamente uma nova República, de fazer uma espécie de "Nunca Mais" constitucional. Na prática, era-se do "contra" mesmo.

Como a transição foi o que foi, e a Constituição se apagou em meio a um Congresso eleito à data habitual, esse puro ato de rejeição e libertação perdeu sentido. A ruptura democrática não veio, os brasileiros chegaram atrasados ao seu "encontro consigo mesmos" —eram as palavras usadas na época— e a Constituinte parece que fica a ver navios, perdida entre a engenharia social e a reafirmação do óbvio.

Paradoxalmente, seu papel político vai-se resumindo ao de ser o símbolo para uma ruptura que não houve. Será tanto mais a "Constituinte do contra" porque a realidade foi muito pouco "do contra" face ao regime autoritário.

Mas o secretário-geral da Comissão estava preocupado com outra coisa. A Constituição ameaça ser "do contra", no sentido de ser "contra a Polícia, contra as Forças Armadas, contra o capital estrangeiro, contra o empresário rural"... Ao ser tudo isto, não estará funcionando como uma pura reação ao sistema autoritário, como um ato de libertação puro e simples, mas como uma forma de preconizar um outro estado de coisas, como uma forma de construir —no papel— uma nova ordem; seria, nos termos da Revolução Francesa, uma espécie de "cahier de doléance" póstumo.

Se isto é verdade, o problema da Constituinte não é de ser muito "do contra", mas a favor de muita coisa, isto é, mais prescritiva e governativa do que seria conveniente. Procederia, assim, a uma segunda simbolização: simula, não simplesmente uma ruptura que não houve, mas um governo que talvez não haja. A Constituinte, para lembrar Museset, parece que vem tarde demais num mundo velho demais; e a Comissão Afonso Arinos talvez tenha o papel inglório de ser "avant-première" de um anacronismo.

Hoje, excepcionalmente, deixamos de publicar o artigo de Jerbas Passarinho, que escreve sempre às quartas-feiras nesta coluna.

ANC 88

Pasta Jan/Maio 86

170